



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 12

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025 - PROCESSO:

SHM-PRC-2025/01138

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento e Supervisão das Obras da Construção das Barragens Formigueiro, Catingueira, Estrelo e Olho D'água Seco, localizadas nos Municípios de Sumé, Catingueira, Pombal e Uiraúna, no Estado da Paraíba.

A NOVA ENGEVIX, solicita os esclarecimentos abaixo.:

PERGUNTA 1

Analisando os critérios de avaliação da equipe chave, surgem dúvidas quanto as somatórias para obtenção de pontuação máxima, se faz necessário esclarecer:

- Engenheiro Civil Coordenador Formação Profissional e Título de Pós-Graduação - Até 5 pontos - para obtenção de pontuação máxima, segundo critérios acima, será necessária a comprovação de 4 títulos de mestre e/ou doutor para esta função, o que, caso exista algum profissional com tantas formações, limita a poucas ou mesmo nenhuma possibilidade de que os proponentes atendam;

RESPOSTA:

A **quantificação, qualificação e disponibilidade dos profissionais** foram adequadas às necessidades do projeto. O **cronograma físico-financeiro** demonstra, de forma clara, a previsão de entrega dos produtos e a compatibilização da equipe de acordo com a demanda exigida para a elaboração de cada etapa.

PERGUNTA 2

Analisando os critérios de avaliação da equipe chave, surgem dúvidas quanto as somatórias para obtenção de pontuação máxima, se faz necessário esclarecer:

- Experiência profissional no gerenciamento, supervisão e/ou fiscalização de obras de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital - Até 15 pontos - Se cada atestado apresentado vale

4,0 pontos, o máximo de pontuação para este requisito deveria ser múltiplo de 4;

RESPOSTA:

Crterios de Avaliao da Equipe Chave	Pontuao Mxima
Engenheiro Civil Coordenador	At 20 Pontos
- Formao Profissional e Ttulo de Ps-Graduao	At 5 Pontos
- Experiencia profissional no gerenciamento, superviso e/ou fiscalizao de obras de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.	At 15 Pontos

- Formao Profissional e Ttulo de Ps – Graduao ;

Onde se l: "5 pontos", Leia-se: "4 pontos".

- Experiencia profissional no gerenciamento, superviso e/ou fiscalizao de obras de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.

Onde se l: "15 pontos", Leia-se: "16 pontos".

PERGUNTA 3

Analisando os critrios de avaliao da equipe chave, surgem dvidas quanto as somatrias para obtenao de pontuao mxima, se faz necessrio esclarecer:

- Engenheiro Civil Pleno - necessrio 2 provas de ttulo, mestrado e/ou doutorado e 2 CATs,.

RESPOSTA:

No caso de a consultora apresentar um profissional com tempo de experincia inferior ao estipulado no item 3.5, PT5 - EQUIPE TCNICA do anexo X, o clculo da pontuao se dar por proporcionalidade. Por outro lado, se o tempo de experincia for superior, ser adotada a pontuao mxima..

PERGUNTA 4

Analisando os critrios de avaliao da equipe chave, surgem dvidas quanto as somatrias para obtenao de pontuao mxima, se faz necessrio esclarecer:

- Engenheiro Civil Pleno - necessrio 2 provas de ttulo, mestrado e/ou doutorado e 2 CATs
- Demais profissionais da equipe chave - necessrio 1 prova de ttulo, mestre ou doutor, e 1 CAT.

Necessário esclarecimento ou revisão dos critérios de avaliação e/ou pontuação máxima referente a Equipe Chave.

RESPOSTA:

Para fins de **Habilitação**, a consultora deverá comprovar que, na data da entrega das propostas, possui em seu quadro permanente um **Engenheiro Civil Coordenador com mais de 15 anos de experiência** em gerenciamento, supervisão e/ou fiscalização de obras de barragens de CCR e/ou mista (terra e concreto) ou de natureza equivalente ou superior. Essa comprovação deverá ser feita por meio de uma **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, conforme previsto no **Item 6.1, alínea a), do Termo de Referência**.

Para fins de **Pontuação da equipe técnica**, conforme previsto no **Item 6.1, alíneas c) I, II, III e IV, do Termo de Referência**, será considerado o tempo de diploma, a inscrição no conselho profissional pertinente, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou a Certidão de Acervo Técnico (CAT).

No caso de a consultora apresentar um profissional com tempo de experiência inferior ao estipulado **no item 3.5, PT5 - EQUIPE TÉCNICA** do anexo X, o cálculo da pontuação se dará por proporcionalidade. Por outro lado, se o tempo de experiência for superior, será adotada a pontuação máxima.

João Pessoa, 19 de setembro 2025

Felipe de Paiva Souza Araújo
Gerência de Planejamento e Projetos
Engenheira Civil